



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 4427/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0046/2022/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato apresentado pelo **Senhor Coronel BM Diogo Bahia Losso, Diretor de Logística e Finanças**, e **COMERCIAL E INSTALADORA ELETRO-ELETRONICA LTDA**, neste ato representado por seu **Sócio**, Sr(a) **Sandro Librelato**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO Nº 0046/2022/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 0046/2021/CBMSC, com a consequente diminuição da largura do item 006, Lote I, “RACK INDOOR 19 POLEGADAS” de 820mm para 600mm, conforme justificativa do gestor do contrato (SGPe CBMSC 6950/2022 – p. 10 a 13) e em observância à alínea a, inciso I, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/199.

Parágrafo Único – Como já houve a entrega de um item, o qual serviu de amostra, a especificação alterada será para 89 unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADEQUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, conforme orçamentos específicos do referido item (SGPe CBMSC 6950/2022 – p. 05 a 07 e 09), o contrato será suprimido em R\$ 12.402,15 (doze mil, quatrocentos e dois reais e quinze centavos) – 0,00645952%, passando para R\$ 1.907.576,85 (um milhão, novecentos e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis.

CORONEL BM DIOGO BAHIA LOSSO

Diretor de Logística e Finanças

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

SANDRO LIBRELATO

CONTRATADA

(assinado digitalmente)

1º Tenente BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR

Testemunha

(assinado digitalmente)

Cabo BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER

Testemunha

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **TY0Q2I21**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** em 11/04/2022 às 17:26:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **SANDRO LIBRELATO** (CPF: 586.XXX.289-XX) em 11/04/2022 às 19:41:54
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 20/01/2022 - 18:13:53 e válido até 20/01/2023 - 18:13:53.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 12/04/2022 às 14:24:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DIOGO BAHIA LOSSO** (CPF: 983.XXX.699-XX) em 12/04/2022 às 16:17:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 15:04:26 e válido até 06/03/2119 - 15:04:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNDQyN180NDM5XzlwMjFvFkwUTJJMjE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00004427/2022** e o código **TY0Q2I21** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.